



Nossa cidade em um novo caminho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 1.716/2024

Altera a Lei Municipal n° 1.523 de 23 de agosto de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica art. 70, IV, Faz saber que a Câmara de Vereadores de Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor referente ao auxílio mensal pago a Mãe Colaboradora passa a ser de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão, 02 de dezembro de 2024.

Marcello Cavalcanti Petribú de Albuquerque Maranhão
Prefeito